

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 038/2024PMSSDI

Data da Homologação: 26/07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHOS DE VIDRO E PERSIANAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ERITON JOSE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70, com sede à Avenida Pedro Gaspar 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP: 46.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 31.390,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024PMSSDI, com os documentos que o instituem.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Administração Geral.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto) Administração Geral.
E-mail: adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda Eutácio Vieira Viana Filho

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de portas de vidro, espelhos e persianas para o prédio da prefeitura municipal.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

As portas de vidro e espelhos conferem um aspecto moderno e elegante aos espaços, melhorando a aparência das instalações municipais e criando um ambiente mais acolhedor para os funcionários e visitantes.

As persianas permitem o controle da quantidade de luz que entra no ambiente, proporcionando conforto visual aos funcionários e ajudando a evitar reflexos em telas de computadores, que podem causar desconforto e cansaço visual.

Proporcionando também privacidade em ambientes de trabalho, especialmente em áreas onde são realizadas reuniões ou onde é necessário um maior nível de concentração e confidencialidade.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	PERSIANA VERTICAL PVC DE COR BRANCA. (AUDITÓRIO PREFEITURA).	M ²	43	PREFEITURA PRÉDIO
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 213 X 200CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUINDO TRILHOS, FECHOS E TRAVAS. (PRIMEIRA ESCADA PREFEITURA).	UND	1	PREFEITURA PRÉDIO
3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 245 X 247CM,	UND	1	PREFEITURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



				PRÉDIO
	INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUINDO TRILHOS, FECHOS E TRAVAS. (SEGUNDA ESCADA PREFEITURA).			
4	ESPELHO MEDINDO 70X48CM. (BANHEIRO GABINETE).	UND	1	PREFEITURA PRÉDIO
5	ESPELHO MEDINDO 90X90CM. (BANHEIRO AUDITÓRIO).	UND	2	PREFEITURA PRÉDIO

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de julho de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571.

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula n.º 3395

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 08 de Junho de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Eutacio Vieira Viana Filho
Matrícula nº 401
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Saúde.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Saúde.
E-mail: secsaudeba@hotmail.com
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda Vagno Sousa de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de portas e janelas de vidro para o hospital municipal e o novo psf do povoado de são domingos.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O vidro é um material durável que não se degrada com o tempo da mesma forma que a madeira, que pode apodrecer, ou o metal, que pode enferrujar. Assim, têm uma vida útil mais longa, justificando o investimento inicial.

As portas e janelas de vidro conferem um aspecto moderno e elegante aos espaços, melhorando a aparência das instalações municipais e criando um ambiente mais acolhedor para os funcionários e visitantes.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	VIDRO COMUM INCOLOR, MEDINDO 122 X 21,5 CM. (SALA DE VACINA HOSPITAL).	UND	1	HOSPITAL
2	TROCA DE ROLDANA KIT PIA EM PORTAS ACRÍLICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA. (SALA DE VACINA HOSPITAL).	UND	10	HOSPITAL
3	TROCA DE DOBRADIÇA MOLA VAI E VEM INCLUINDO MÃO DE OBRA. (PORTA DE EMERGÊNCIA HOSPITAL).	UND	3	HOSPITAL
4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 98 X 150CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM. (POSTINHO HOSPITAL).	UND	1	HOSPITAL



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



5	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 160 X 190CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM. (RECEPÇÃO HOSPITAL).	UND	2	HOSPITAL
6	PORTINHOLA DE GIRO SEM VIDRO, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	M ²	10	PSF SÃO DOMINGOS
7	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 60 X 10CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	PSF SÃO DOMINGOS
8	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 100 X 120CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	10	PSF SÃO DOMINGOS
9	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 100 X 200CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	PSF SÃO DOMINGOS
10	JANELA DE VIDRO TEMPERADO TIPO BASCULHANTE, MEDINDO 45 X 48CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	2	PSF SÃO DOMINGOS

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de julho de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Ângela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de nº 581

Fiscal de contrato: Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 07 de Junho de 2024.

Vagno Sousa de Oliveira
Matrícula nº 1132
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHOS DE VIDRO E PERSIANAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 03 de Julho de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para aquisição de portas e janelas de vidro, persianas e espelhos, considerando os interesses das secretarias do município de Souto Soares/BA.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: EUDES PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ: 15.691.776/0001-72, ERITON JOSE DE SOUZA – CNPJ: 33.243.480/0001-70, EVERSON AUGUSTO BARBOSA MARTINS – CNPJ: 35.084.559/0001-21, não nos possibilitando pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133) por se tratar de serviços de medições específicas.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	PERSIANA VERTICAL PVC DE COR BRANCA. (AUDITÓRIO PREFEITURA).	M ²	43	R\$ 263,47	R\$ 11.329,21
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 213 X 200CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUINDO TRILHOS, FECHOS E TRAVAS. (PRIMEIRA ESCADA PREFEITURA).	UND	1	R\$ 1.861,33	R\$ 1.861,33
3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 245 X 247CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUINDO TRILHOS, FECHOS E TRAVAS. (SEGUNDA ESCADA PREFEITURA).	UND	1	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67
4	ESPELHO MEDINDO 70X48CM. (BANHEIRO GABINETE).	UND	1	R\$ 109,87	R\$ 109,87
5	ESPELHO MEDINDO 90X90CM. (BANHEIRO	UND	2	R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	AUDITÓRIO).			320,00	640,00
6	VIDRO COMUM INCOLOR, MEDINDO 122 X 21,5 CM. (SALA DE VACINA HOSPITAL).	UND	1	R\$ 67,20	R\$ 67,20
7	TROCA DE ROLDANA KIT PIA EM PORTAS ACRÍLICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA. (SALA DE VACINA HOSPITAL).	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
8	TROCA DE DOBRADIÇA MOLA VAI E VEM INCLUINDO MÃO DE OBRA. (PORTA DE EMERGÊNCIA HOSPITAL).	UND	3	R\$ 272,00	R\$ 816,00
9	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 98 X 150CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM. (POSTINHO HOSPITAL).	UND	1	R\$ 643,20	R\$ 643,20
10	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 160 X 190CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM. (RECEPÇÃO HOSPITAL).	UND	2	R\$ 1.382,40	R\$ 2.764,80
11	PORTINHOLA DE GIRO SEM VIDRO, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	M ²	10	R\$ 460,80	R\$ 4.608,00
12	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 60 X 10CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 307,20	R\$ 307,20
13	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 100 X 120CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	10	R\$ 600,53	R\$ 6.005,30
14	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 100 X 200CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00
15	JANELA DE VIDRO TEMPERADO TIPO BASCULHANTE, MEDINDO 45 X 48CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
16					
				TOTAL: R\$ 33.482,78	

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula Nº 2754.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 15 de Julho 2024.

Mateus Patrício dos Anjos
Setor de Compras
Matrícula nº 2754

Mateus Patrício dos Anjos
Matrícula nº 2754

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



EUDES PEREIRA DOS SANTOS LTDA
RUA ANTOLINO ALVES DE ALMEIDA, 95
CEP: 46.900-000, VASCO FILHO, SEABRA - BA
FINANCEIROVIDRACARIAEUDES@HOTMAIL.COM

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, CENTRO, SOUTO SOARES - BA

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERSIANA VERTICAL PVC DE COR BRANCA. (AUDITÓRIO PREFEITURA).	M ²	43	R\$ 276,64	R\$ 11.895,52
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 213 X 200CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUINDO TRILHOS, FECHOS E TRAVAS. (PRIMEIRA ESCADA PREFEITURA).	UND	1	R\$ 1.954,40	R\$ 1.954,40
3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 245 X 247CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUINDO TRILHOS, FECHOS E TRAVAS. (SEGUNDA ESCADA PREFEITURA).	UND	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4	ESPELHO MEDINDO 70X48CM. (BANHEIRO GABINETE).	UND	1	R\$ 115,36	R\$ 115,36
5	ESPELHO MEDINDO 90X90CM. (BANHEIRO AUDITÓRIO).	UND	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
6	VIDRO COMUM INCOLOR, MEDINDO 122 X 21,5 CM. (SALA DE VACINA HOSPITAL).	UND	1	R\$ 70,56	R\$ 70,56
7	TROCA DE ROLDANA KIT PIA EM PORTAS ACRÍLICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA. (SALA DE VACINA HOSPITAL).	UND	10	R\$ 25,20	R\$ 252,00
8	TROCA DE DOBRADIÇA MOLA VAI E VEM INCLUINDO MÃO DE OBRA. (PORTA DE EMERGÊNCIA HOSPITAL).	UND	3	R\$ 285,60	R\$ 856,80
9	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 98 X 150CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM. (POSTINHO HOSPITAL).	UND	1	R\$ 675,36	R\$ 675,36
10	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 160 X 190CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM. (RECEPÇÃO HOSPITAL).	UND	2	R\$ 1.451,52	R\$ 2.903,04
11	PORTINHOLA DE GIRO SEM VIDRO, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	M ²	10	R\$ 483,84	R\$ 4.838,40
12	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 60 X 10CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 322,56	R\$ 322,56
13	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 100 X 120CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	10	R\$ 630,56	R\$ 6.305,60
14	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 100 X 200CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 1.058,40	R\$ 1.058,40



EUDES PEREIRA DOS SANTOS LTDA
RUA ANTOLINO ALVES DE ALMEIDA, 95
CEP: 46.900-000, VASCO FILHO, SEABRA - BA
FINANCEIROVIDRACARIAEUDES@HOTMAIL.COM

15	JANELA DE VIDRO TEMPERADO TIPO BASCULHANTE, MEDINDO 45 X 48CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	2	R\$	218,40	R\$	436,80
----	---	-----	---	-----	--------	-----	--------

VALOR TOTAL: R\$ 35.156,80 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA: 09/07/2024

Eudes Pereira dos Santos
15.691.776/0001-72
EUDES PEREIRA DOS SANTOS
Rua Antolino Alves de Almeida, 95
Vasco Filho CEP: 46.900-000
Seabra - BA.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.691.776/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2012
NOME EMPRESARIAL EUDES PEREIRA DOS SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA EUDES E MARMORARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTOLINO ALVES DE ALMEIDA	NÚMERO 95	COMPLEMENTO CASA
CEP 46.900-000	BAIRRO/DISTRITO VASCO FILHO	MUNICÍPIO SEABRA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROVIDRACARIAEUDES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3331-3091
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2024** às **16:44:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE PREÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Razão Social do Fornecedor: ERITON JOSE DE SOUZA

Nome Completo do Responsável da Empresa: ERITON JOSE DE SOUZA

CNPJ: 33.243.480/0001-70

Endereço: AVENIDA PEDRO GASPAR, 460, SOUTO SOARES - BA

E-mail: vidroservicess@hotmail.com

Telefone: 75 99253-5375

PORTAS E JANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERSIANA VERTICAL PVC DE COR BRANCA. (AUDITÓRIO PREFEITURA).	M ²	43	R\$ 247,00	R\$ 10.621,00
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 213 X 200CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUINDO TRILHOS, FECHOS E TRAVAS. (PRIMEIRA ESCADA PREFEITURA)	UND	1	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00
3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 245 X 247CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUINDO TRILHOS, FECHOS E TRAVAS. (SEGUNDA ESCADA PREFEITURA)	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4	ESPELHO MEDINDO 70X48CM. (BANHEIRO GABINETE).	UND	1	R\$ 103,00	R\$ 103,00
5	ESPELHO MEDINDO 90X90CM. (BANHEIRO AUDITÓRIO).	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
6	VIDRO COMUM INCOLOR, MEDINDO 122 X 21,5 CM. (SALA DE VACINA HOSPITAL).	UND	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
7	TROCA DE ROLDANA KIT PIA EM PORTAS ACRÍLICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA. (SALA DE VACINA HOSPITAL).	UND	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
8	TROCA DE DOBRADIÇA MOLA VAI E VEM INCLUINDO MÃO DE OBRA. (PORTA DE EMERGÊNCIA HOSPITAL)	UND	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
9	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 98 X 150CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM. (POSTINHO HOSPITAL).	UND	1	R\$ 603,00	R\$ 603,00
10	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 160 X 190CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM. (RECEPÇÃO HOSPITAL).	UND	2	R\$ 1.296,00	R\$ 2.592,00
11	PORTINHOLA DE GIRO SEM VIDRO, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	M ²	10	R\$ 432,00	R\$ 4.320,00
12	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 60 X 10CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 288,00	R\$ 288,00
13	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 100 X 120CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	10	R\$ 563,00	R\$ 5.630,00

VS VIDROSERVICE

VIDROS TEMPERADOS PORTAS E JANELAS
GUARDA CORPOS ESPELHOS BOX

14	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 100 X 200CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$	945,00	R\$	945,00
15	JANELA DE VIDRO TEMPERADO TIPO BASCULHANTE, MEDINDO 45 X 48CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	2	R\$	195,00	R\$	390,00
TOTAL: R\$ 31.390,00							

DATA: 11/07/2024

EM VIRTUDE DOS AUMENTOS CONSTANTES, ESTA PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE APENAS 30 DIAS

Carlos Jorge de Souza

33.243.480/0001-70

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.243.480/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2019
NOME EMPRESARIAL 33.243.480 ERITON JOSE DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10AV PEDRO GASPAR	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDROSERVICESS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9253-5375
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2024 às 16:45:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Paulo Inox
AÇO INOX SERRALHERIA

SERVIÇOS DE SOLDA, GUARDA CORPO, CORRIMÃO
BOX, JANELAS, VIDROS TEMPERADOS
E ESQUADRILHAS DE ALUMÍNIO

(41) 9.3322-5720

pauloinox713@gmail.com

Rua C. 69-A - Vila Nobeline - Itacaré-BA

Proposta de preços para prefeitura de Souto Soares – BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	persiana vertical pvc de cor branca. (auditório prefeitura).	M ²	43	R\$ 266,76	R\$ 11.470,68
2	porta de vidro temperado, medindo 213 x 200cm, incolor, em esquadria de alumínio branco, espessura 8mm, incluindo trilhos, fechos e travas. (primeira escada prefeitura)	UND	1	R\$ 1.884,60	R\$ 1.884,60
3	porta de vidro temperado, medindo 245 x 247cm, incolor, em esquadria de alumínio branco, espessura 8mm, incluindo trilhos, fechos e travas. (segunda escada prefeitura)	UND	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
4	espelho medindo 70x48cm. (banheiro gabinete).	UND	1	R\$ 111,24	R\$ 111,24
5	espelho medindo 90x90cm. (banheiro auditório).	UND	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00
6	vidro comum incolor, medindo 122 x 21,5 cm. (sala de vacina hospital).	UND	1	R\$ 68,04	R\$ 68,04
7	troca de roldana kit pia em portas acrílicas, incluindo mão de obra. (sala de vacina hospital).	UND	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00
8	troca de dobradiça mola vai e vem incluindo mão de obra. (porta de emergência hospital)	UND	3	R\$ 275,40	R\$ 826,20
9	janela de vidro temperado, medindo 98 x 150cm, incolor, em esquadria de alumínio branco, espessura 8mm. (postinho hospital).	UND	1	R\$ 651,24	R\$ 651,24
10	janela de vidro temperado, medindo 160 x 190cm, incolor, em esquadria de alumínio branco, espessura 8mm. (recepção hospital).	UND	2	R\$ 1.399,68	R\$ 2.799,36
11	portinhola de giro sem vidro, em esquadria de alumínio branco. (psf são domingos).	M ²	10	R\$ 466,56	R\$ 4.665,60
12	janela de vidro temperado, medindo 60 x 10cm, vidro fumê espessura 8mm, em esquadria de alumínio branco. (psf são domingos).	UND	1	R\$ 311,04	R\$ 311,04
13	janela de vidro temperado, medindo 100 x 120cm, vidro fumê espessura 8mm, em esquadria de alumínio branco. (psf são domingos).	UND	10	R\$ 608,04	R\$ 6.080,40
14	janela de vidro temperado, medindo 100 x 200cm, vidro fumê espessura 8mm, em esquadria de alumínio branco. (psf são domingos).	UND	1	R\$ 1.020,60	R\$ 1.020,60
15	janela de vidro temperado tipo basculhante, medindo 45 x 48cm, vidro fumê espessura 8mm, em esquadria de alumínio branco. (psf são domingos).	UND	2	R\$ 210,60	R\$ 421,20
					R\$ 33.901,20



Paulo Inox
AÇO INOX SERRALHERIA

SERVIÇOS DE SOLDA, GUARDA CORPO, CORRIMÃO
BOX, JANELAS, VIDROS TEMPERADOS
E ESQUADRILHAS DE ALUMÍNIO

(71) 33923-5720

pauloinox713@gmail.com

Rua C, 89-A - Vila Nobeline - Itrecê-BA

DATA: 12/07/2024

Proposta válida por 30 dias

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS REFERENTE AO FORNECIMENTO E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS.

Everson Augusto Barbosa Martins
35.084.559/0001-21

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.084.559/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
NOME EMPRESARIAL EVERSON AUGUSTO BARBOSA MARTINS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARMORARIA FORTALEZA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SANTOS LOPES	NÚMERO 893	COMPLEMENTO A
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALESSANDRAGBS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 9930-1815
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2024 às 16:42:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHOS DE VIDRO E PERSIANAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 15 de Julho de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 17 de Julho de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

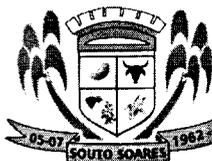
Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 33.482,78 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral.
Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade.
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 19 de Julho de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHOS DE VIDRO E PERSIANAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda, Pesquisa de Preço, Termo de Referência para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão. Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, bem como Estudo Técnico Preliminar. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos, devido a especificidade do objeto.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta por inexigibilidade. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito a prestação dos serviços, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Imo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHOS DE VIDRO E PERSIANAS.

Tendo em vista toda documentação necessária, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria 4 – Estudo Técnico Preliminar, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 22 de Julho de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 038/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da
Lei 14.133/2021
Processo Administrativo Nº 068/2024**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHOS DE VIDRO E PERSIANAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, com valor global de R\$ 33.482,78 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 25/07/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e de 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 22 de julho de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 038/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 068/2024

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 25/07/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHOS DE VIDRO E PERSIANAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2 - DA JUSTIFICATIVA:

- 4.1. Esta aquisição se justifica tendo em vista o novo Prédio que servia a comunidade de São Domingos para funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, visto que o vidro é um material durável que não se degrada com o tempo da mesma forma que a madeira, que pode apodrecer, ou o metal, que pode enferrujar. Assim, têm uma vida útil mais longa, justificando o investimento inicial. As portas e janelas de vidro conferem um aspecto moderno e elegante aos espaços, melhorando a aparência das instalações municipais e criando um ambiente mais acolhedor para os funcionários e visitantes.
- 4.2. A troca de janelas por janelas de vidro é necessária pela segurança de todos que fazem uso dos locais e para segurança também dos prédios, pois evitam que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem o local ou que pessoas entrem sem autorização fora do horário normal de funcionamento e possam causar algum prejuízo aos bens públicos.
- 4.3. Essa iniciativa visa além de segurança para pessoas e locais, também uma questão estética para que os prédios sejam apresentáveis, agradáveis e seguros, proporcionando também privacidade em ambientes de trabalho, especialmente em áreas onde são realizadas reuniões ou onde é necessário um maior nível de concentração e confidencialidade.
- 4.4. As portas de vidro e espelhos conferem um aspecto moderno e elegante aos espaços, melhorando a aparência das instalações municipais e criando um ambiente mais acolhedor para os funcionários e visitantes.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.5. As persianas permitem o controle da quantidade de luz que entra no ambiente, proporcionando conforto visual aos funcionários e ajudando a evitar reflexos em telas de computadores, que podem causar desconforto e cansaço visual.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.3. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. A empresa interessada deverá apresentar em sua proposta:

- Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, Marca/modelo, incluídas todas as despesas relativas à encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o transporte, carga e descarga do presente objeto desta licitação;
- Serão consideradas as propostas apresentadas **SOMENTE** via e-mail.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 33.482,78 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos, conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------------	-------------

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1	PERSIANA VERTICAL PVC DE COR BRANCA. (AUDITÓRIO PREFEITURA).	M²	43	R\$ 263,47	R\$ 11.329,21
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 213 X 200CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUINDO TRILHOS, FECHOS E TRAVAS. (PRIMEIRA ESCADA PREFEITURA).	UND	1	R\$ 1.861,33	R\$ 1.861,33
3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 245 X 247CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUINDO TRILHOS, FECHOS E TRAVAS. (SEGUNDA ESCADA PREFEITURA).	UND	1	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67
4	ESPELHO MEDINDO 70X48CM. (BANHEIRO GABINETE).	UND	1	R\$ 109,87	R\$ 109,87
5	ESPELHO MEDINDO 90X90CM. (BANHEIRO AUDITÓRIO).	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
6	VIDRO COMUM INCOLOR, MEDINDO 122 X 21,5 CM. (SALA DE VACINA HOSPITAL).	UND	1	R\$ 67,20	R\$ 67,20
7	TROCA DE ROLDANA KIT PIA EM PORTAS ACRÍLICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA. (SALA DE VACINA HOSPITAL).	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
8	TROCA DE DOBRADIÇA MOLA VAI E VEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA. (PORTA DE EMERGÊNCIA HOSPITAL).	UND	3	R\$ 272,00	R\$ 816,00
9	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 98 X 150CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM. (POSTINHO HOSPITAL).	UND	1	R\$ 643,20	R\$ 643,20
10	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 160 X 190CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM. (RECEPÇÃO HOSPITAL).	UND	2	R\$ 1.382,40	R\$ 2.764,80
11	PORTINHOLA DE GIRO SEM VIDRO, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	M²	10	R\$ 460,80	R\$ 4.608,00
12	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 60 X 10CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 307,20	R\$ 307,20
13	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 100 X 120CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	10	R\$ 600,53	R\$ 6.005,30
14	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 100 X 200CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00
15	JANELA DE VIDRO TEMPERADO TIPO BASCULHANTE, MEDINDO 45 X 48CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
					R\$ 33.482,78

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2024, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA ENTREGA E INSTALAÇÃO:

8.1 Os serviços de instalação deverão ser agendados previamente com a CONTRATANTE obedecendo-se os prazos máximos definidos neste Termo.

8.2. O prazo para entrega e instalação do material será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3 Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data do termo de recusa dos bens. Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

8.4 A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h e 14h às 17h00min, na UBS – Unidade Básica de Saúde, situada no Povoado de São Domingos, Hospital Municipal Jonival Lucas, situado na avenida Luís Eduardo Magalhães, s/n, Centro e na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba, na Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral.

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.2 Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 12.3 Responsabilizar-se pelos entulhos e lixo resultante da prestação de serviço.
- 12.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 12.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.6 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
 - 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
 - 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução do contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III – Declaração Unificada.

Souto Soares, 22 de julho de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024PMSSDI Processo Administrativo Nº 068/2024						
Razão Social do Fornecedor:						
Nome Completo do Responsável da Empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
E-mail:				Telefone:		
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pães, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral e seus departamentos.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERSIANA VERTICAL PVC DE COR BRANCA. (AUDITÓRIO PREFEITURA).	M²	43			
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 213 X 200CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUINDO TRILHOS, FECHOS E TRAVAS. (PRIMEIRA ESCADA PREFEITURA).	UND	1			
3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 245 X 247CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUINDO TRILHOS, FECHOS E TRAVAS. (SEGUNDA ESCADA PREFEITURA).	UND	1			
4	ESPELHO MEDINDO 70X48CM. (BANHEIRO GABINETE).	UND	1			
5	ESPELHO MEDINDO 90X90CM. (BANHEIRO AUDITÓRIO).	UND	2			
6	VIDRO COMUM INCOLOR, MEDINDO 122 X 21,5 CM. (SALA DE VACINA HOSPITAL).	UND	1			
7	TROCA DE ROLDANA KIT PIA EM PORTAS ACRÍLICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA. (SALA DE VACINA HOSPITAL).	UND	10			
8	TROCA DE DOBRADIÇA MOLA VAI E VEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA. (PORTA DE EMERGÊNCIA HOSPITAL).	UND	3			
9	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 98 X 150CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM. (POSTINHO HOSPITAL).	UND	1			
10	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 160 X 190CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM. (RECEPÇÃO HOSPITAL).	UND	2			

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11	PORTINHOLA DE GIRO SEM VIDRO, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	M²	10		
12	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 60 X 10CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1		
13	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 100 X 120CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	10		
14	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 100 X 200CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1		
15	JANELA DE VIDRO TEMPERADO TIPO BASCULHANTE, MEDINDO 45 X 48CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	2		
VALOR TOTAL:					
PRAZO PARA A ENTREGA:					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 038/2024

Processo Administrativo Nº 068/2024

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa
proponente) _____, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o
nº _____
_____ com sede no
endereço _____,
município _____/_____,

neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de
dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

**UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 038/2024
Processo Administrativo Nº 068/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 038/2024PMSSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;
- IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:
Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024XXX-XXXX
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024PMSSDI

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SOUTO SOARES E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

I - **CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

II - **REPRESENTANTES:** Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade, e representante legal da **CONTRATADA**, o Srº (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº XXX/2024FMSDI, de interesse da Secretaria Municipal Administração, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, com base no caput do art. 72 e art. 75, II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto Contratação de Empresa
XX conforme proposta vencedora na
Dispensa nº XXX/2024PMSSDI e planilha vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:
 - 2.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 12.1.2 Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
 - 12.1.3 Responsabilizar-se pelos entulhos e lixo resultado da prestação de serviço.
 - 12.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
 - 12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 12.1.6 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE

- 2.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 2.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 2.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 2.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 2.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES:

- 3.1 Os serviços de instalação deverão ser agendados previamente com a CONTRATANTE obedecendo-se os prazos máximos definidos neste Termo.
- 3.2. O prazo para entrega e instalação do material será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.
- 3.3 Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data do termo de recusa dos bens. Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.
- 3.4 A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h e 14h às 17h00min, na UBS – Unidade Básica de Saúde, situada no Povoado de São Domingos e no Hospital Municipal Jonival Lucas, situado na Avenida Luís Eduardo Magalhães, s/n, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba, na Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global para fornecimento é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com a proposta vencedora, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 135, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até **31/12/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral.

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 155 e 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado as seguintes penalidades:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.3 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal estipulado na Lei nº 14.133/21, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município e pela servidora Ângela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de nº 581, nomeada como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de XXXX de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

RG

RG



PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024PMSSDI Processo Administrativo Nº 068/2024	
Razão Social do Fornecedor: ERITON JOSE DE SOUZA	
Nome Completo do Responsável da Empresa: ERITON JOSE DE SOUZA	
CNPJ: 33.243.480/0001-70	PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS
Endereço: AVENIDA PEDRO GASPAR, 460, SOUTO SOARES - BA	
E-mail: vidroservicess@hotmail.com	Telefone: 75 99253-5375

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHOS DE VIDRO E PERSIANAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERSIANA VERTICAL PVC DE COR BRANCA. (AUDITÓRIO PREFEITURA).	M²	43	PRIMAFER	R\$ 247,00	R\$ 10.621,00
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 213 X 200CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUINDO TRILHOS, FECHOS E TRAVAS. (PRIMEIRA ESCADA PREFEITURA).	UND	1	TRANSFORMER	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00
3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 245 X 247CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUINDO TRILHOS, FECHOS E TRAVAS. (SEGUNDA ESCADA PREFEITURA).	UND	1	TRANSFORMER	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4	ESPELHO MEDINDO 70X48CM. (BANHEIRO GABINETE).	UND	1	GUARDIAN	R\$ 103,00	R\$ 103,00
5	ESPELHO MEDINDO 90X90CM. (BANHEIRO AUDITÓRIO).	UND	2	GUARDIAN	R\$ 300,00	R\$ 600,00
6	VIDRO COMUM INCOLOR, MEDINDO 122 X 21,5 CM. (SALA DE VACINA HOSPITAL).	UND	1	TRANSFORMER	R\$ 63,00	R\$ 63,00
7	TROCA DE ROLDANA KIT PIA EM PORTAS ACRÍLICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA. (SALA DE VACINA HOSPITAL).	UND	10	VCB	R\$ 22,50	R\$ 225,00
8	TROCA DE DOBRADIÇA MOLA VAI E VEM INCLUINDO MÃO DE OBRA. (PORTA DE EMERGÊNCIA HOSPITAL).	UND	3	SILVANA	R\$ 255,00	R\$ 765,00
9	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 98 X 150CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM. (POSTINHO HOSPITAL).	UND	1	TRANSFORMER	R\$ 603,00	R\$ 603,00
10	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 160 X 190CM, INCOLOR, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO, ESPESSURA 8MM. (RECEPÇÃO HOSPITAL).	UND	2	TRANSFORMER	R\$ 1.296,00	R\$ 2.592,00
11	PORTINHOLA DE GIRO SEM VIDRO, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	M²	10	SUPREMA	R\$ 432,00	R\$ 4.320,00
12	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 60 X 10CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	TRANSFORMER	R\$ 288,00	R\$ 288,00



13	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 100 X 120CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	10	TRANSFORMER	R\$ 563,00	R\$ 5.630,00
14	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 100 X 200CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	1	TRANSFORMER	R\$ 945,00	R\$ 945,00
15	JANELA DE VIDRO TEMPERADO TIPO BASCULHANTE, MEDINDO 45 X 48CM, VIDRO FUMÊ ESPESSURA 8MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BRANCO. (PSF SÃO DOMINGOS).	UND	2	TRANSFORMER	R\$ 195,00	R\$ 390,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.390,00 (Trinta e um mil, trezentos e noventa reais)

PRAZO PARA A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS: 10 DIAS ÚTEIS

LOCAL E DATA: SOUTO SOARES – BA, 25/07/2024

Erton José de Souza

ERITON JOSÉ DE SOUZA

33.243.480/0001-70



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 038/2024

Processo Administrativo Nº 068/2024

Eu ERITON JOSE DE SOUZA, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa ERITON JOSE DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.243.480/0001-70, com sede no endereço AVENIDA PEDRO GASPAR, 460, SOUTO SOARES - BA, CEP: 46.990-000, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

SOUTO SOARES – BA, 25/07/2024

Eriton José de Souza
ERITON JOSÉ DE SOUZA
33.243.480/0001-70



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 038/2024

Processo Administrativo Nº 068/2024

A empresa ERITON JOSE DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.243.480/0001-70, com sede no endereço AVENIDA PEDRO GASPAR, 460, SOUTO SOARES - BA, CEP: 46.990-000, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 038/2024PMSSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. Eriton José de Souza, Portador do RG sob nº 1529520800 e CPF nº 057.313.095-74, cuja função/cargo é de sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, encontra-se na proposta comercial.

IX – Nomeou e constituiu o senhor José Francisco de Souza, portador do CPF/MF sob n.º 351.647.927-65, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: não empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

SOUTO SOARES – BA, 25/07/2024

Erilton José de Souza
ERITON JOSÉ DE SOUZA
33.243.480/0001-70

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.243.480/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2019
NOME EMPRESARIAL 33.243.480 ERITON JOSE DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10AV PEDRO GASPAR	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDROSERVICES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9253-5375
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/04/2024** às **16:25:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ERITON JOSE DE SOUZA 05731309574

Nome do Empresário

ERITON JOSE DE SOUZA

Nome Fantasia

VIDROSERVICE

Capital Social

8.000,00

Número Identidade

1529520500

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

057.313.095-74

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/04/2019

Números de Registro

CNPJ

35.243.480/0001-70

NIRE

29-6-0741411-0

Endereço Comercial

CEP

46390-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A AVENIDA PEDRO GASPAR

Município

SOUTO SOARES

Número

460

UF

BA

Atividades

Data de Início das Atividades

03/04/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de vidros

Atividade Principal (CNAE)

47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros

Ocupações Secundárias

Artesão(a) em vidro independente

Carretonheiro(a) de cargas não

perigosas, intermunicipal e

interestadual, independente

Comerciante independente de

materiais de construção em geral

Vidraceiro de automóveis

independente

Vidraceiro de edificações,

independente

Atividades Secundárias (CNAE)

23.19-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

49.00-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

mutações, intermunicipal, interestadual e internacional

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos

automotores

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento desta Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempresariador.gov.br/>. Certificado emitido em virtude da Resolução no 10, de 17 de dezembro de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes ao cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ConsultaSinc.asp>

Número do Recibo
ME36266237

Número do Identificador
3324348000170

Data de Emissão
20/05/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1852649700

NOME
ERITON JOSE DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1529520800 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 057.313.095-74 13/10/1991

FILIAÇÃO
 JOSE FRANCISCO DE
 SOUZA
 EDILZA EDITE ROSA DE
 SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Stamp] [Stamp] AD

Nº REGISTRO
 05097731153

VALIDADE
 07/10/2025

1ª REGISTRAÇÃO
 06/12/2010

OBSERVAÇÕES
 EAR;

Eriton Jose de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
 IRECE, BA

DATA EMISSÃO
 06/11/2020

Rodrigo Pimentel dos Santos Lima
 Rodrigo Pimentel dos Santos Lima
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

41820811773
 BA510714337

PROIBIDO PLASIFICAR
 1852649700

BAHIA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.243.480/0001-70
Razão Social: ERITON JOSE DE SOUZA 05731309574
Endereço: 10AV PEDRO GASPAR 460 / CENTRO / BARRA DO MENDES / BA / 44990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2024 a 04/08/2024

Certificação Número: 2024070604415742260764

Informação obtida em 24/07/2024 10:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243138345

RAZÃO SOCIAL	
33.243.480 ERITON JOSE DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
205.587.184	33.243.480/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO

SOUTO SOARES

BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 568/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome ERITON JOSE DE SOUZA 05731309574		CPF/C.N.P.J 33.243.480/0001-70	C.G.A da Empresa 30101202930580
Endereço: AV PEDRO GASPAR 460			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
24/07/2024

Código de Controle da Certidão:

30053.568.20240724.S39.1000010189

Certidão Válida até:22/10/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 33.243.480 ERITON JOSE DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.243.480/0001-70
Certidão n°: 27314952/2024
Expedição: 18/04/2024, às 16:28:05
Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **33.243.480 ERITON JOSE DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.243.480/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 33.243.480 ERITON JOSE DE SOUZA
CNPJ: 33.243.480/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:20 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **B7E0.C10A.72D2.F295**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 00526357E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ERITON JOSE DE SOUZA

CNPJ: 33.243.480/0001-70

Endereço: AVENIDA PEDRO GASPAR, 460, SOUTO SOARES - BA, CEP: 46.990-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 24 de julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





DISPENSA Nº 038/2024PMSSDI

ATA

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (26/07/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHOS DE VIDRO E PERSIANAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação somente a empresa:

ERITON JOSE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

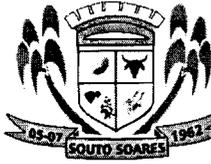
EMPRESAS	VALOR GLOBAL
ERITON JOSE DE SOUZA , inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70	R\$ 33.390,00

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **ERITON JOSE DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de R\$ 31.390,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa **ERITON JOSE DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70, com sede à Avenida Pedro Gaspar 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP: 46.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 31.390,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10:20, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 038/2024PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 035/2023**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHOS DE VIDRO E PERSIANAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

ERITON JOSE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70, com sede à Avenida Pedro Gaspar 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP: 46.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 31.390,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 26 de Julho de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dra. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 038/2024PMSSDI

Souto Soares, 26 de Julho de 2024.

Senhor Prefeito,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 038/2024PMSSDI, realizado no dia 26/07/2024, conforme Ata, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHOS DE VIDRO E PERSIANAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **ERITON JOSE DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70, com sede à Avenida Pedro Gaspar 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP: 46.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 31.390,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais).

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Sendo assim, o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

É o parecer.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 038/2024PMSSDI, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHOS DE VIDRO E PERSIANAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Contratada: **ERITON JOSE DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70, com sede à Avenida Pedro Gaspar 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP: 46.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 31.390,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais).

Souto Soares/BA, 26 de Julho de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal